



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE CUIDADORA DE IDOSOS E RECEPCIONISTA PELO BOLSA-FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL 2025/1

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - PROEX, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Nacional Mulheres Mil - vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3 A participação neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital; e
- b) No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Neste Edital não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos ofertados serão PRESENCIAIS e GRATUITOS com carga horária de 160 horas.

2.2 Cada estudante receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas.

2.3 A aluna reprovada por frequência não terá direito ao recebimento do auxílio, mesmo que continue frequentando as aulas.

2.4 O processo de avaliação será contínuo sendo considerada: a assiduidade, a pontualidade, a participação e a realização das atividades.

2.5 A infraestrutura utilizada para a realização dos cursos em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal será:

- em Ceilândia - o espaço Empreende Mais Mulher, na **Casa da Mulher Brasileira**, localizada na CNM 1, Bloco I, Lote 3 - Ceilândia, Brasília/DF;
- em São Sebastião - o **Campus São Sebastião do Instituto Federal de Brasília (IFB)**, localizado na Área Especial 2-, s/n - São Bartolomeu (São Sebastião), Brasília - DF;
- em Taguatinga - o espaço Empreende Mais Mulher, na **Agência do Trabalhador**, localizada no Setor C-04, Lote 03, Taguatinga Centro - Brasília/DF.

2.6 Os cursos terão início nas datas previstas no quadro 1 do item 2.8.

2.7 O quadro 1 apresenta os cursos, locais, vagas, data de início, turnos, dias e horários de realização.

QUADRO 1						
CURSO	LOCAL	VAGAS	DATA DE INÍCIO	TURNO	DIAS DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ceilândia	30	26/05/25	Matutino	segunda a sexta	8:00 às 12:00
Assistente em Recursos Humanos	Ceilândia	35	26/05/25	Vespertino	segunda a sexta	14:00 às 18:00
Copeira	Ceilândia	35	26/05/25	Vespertino	segunda a sexta	14:00 às 18:00
Assistente em Recursos Humanos	Taguatinga	30	26/05/25	Matutino	segunda a sexta	8:00 às 12:00
Copeira	Taguatinga	30	26/05/25	Matutino	segunda a sexta	8:00 às 12:00
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Taguatinga	30	26/05/25	Vespertino	segunda a sexta	14:00 às 18:00
Floricultora*	São Sebastião	30	23/05/25	Matutino	segunda, terça, quarta e sexta	8:00 às 12:00
Cuidadora de Idosos*	São Sebastião	30	23/05/25	Noturno	segunda a sexta	18:30 às 21:30
* Apenas para estes cursos - Floricultora e Cuidadora de Idosos - estão previstos alguns sábados letivos						

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- Ser do gênero feminino: mulher cis ou mulher trans (travesti, transexual ou transgênero);
- Cumprir os requisitos informados no quadro 2 que consta abaixo:

QUADRO 2			
CURSO	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	16 anos	Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
Assistente de Recursos Humanos	16 anos	Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
Copeira	16 anos	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
			Certificado,

Assistente de Recursos Humanos	16 anos	Ensino Fundamental Completo	declaração ou histórico escolar
Copeira	16 anos	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	16 anos	Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
Floricultora	16 anos	Ensino Fundamental incompleto	Certificado, declaração ou histórico escolar
Cuidadora de Idosos	18 anos	Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar

c) Ter o cadastro de qualificação e empregabilidade da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que poderá ser feito por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9rj6tgTqIKaOyeJCSsoi_KS0o0s3tpQAwvsrXlp0818EPxA/viewform

3.2 As matrículas são gratuitas. O período de matrícula será nos dias 15 e 16 de maio, por ordem de chegada no local de interesse da oferta da vaga.

a) Espaço Empreende Mais Mulher, na Casa da Mulher Brasileira, CNM 1, Bloco I, Lote 3 - Ceilândia, Brasília/DF - das 09h00m às 17h00m;

b) Campus São Sebastião do Instituto Federal de Brasília (IFB), Área Especial 2-, s/n - São Bartolomeu (São Sebastião), Brasília - DF - das 09h00m às 17h00m;

c) Espaço Empreende Mais Mulher, na Agência do Trabalhador, localizada no Setor C-04, Lote 03, Taguatinga Centro - Brasília/DF - dia 15 (quinta-feira) - das 14h00 às 21h00 e dia 16 (sexta) - das 9h00 às 17h00.

3.3 Para realização das matrículas serão exigidos os seguintes documentos:

a. Documento de identificação com foto (Exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Comprovante de Escolaridade de acordo com o curso, conforme consta no quadro 2 que está acima:

d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

3.4 Serão consideradas somente as matrículas realizadas no período estabelecido no item 3.2 deste edital.

3.5 Não serão aceitas inscrições de candidatas com documentação incompletas.

3.6 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFB e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

3.8 As candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

a) não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa comprovada; ou

c) não ter frequência maior que 50% nos dez primeiros dias de aula, sem justificativa comprovada.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O quadro 3 apresenta o cronograma deste processo seletivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Divulgação do edital	30/04/2025
2	Período de inscrição/matriculação	15 e 16/05/25

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

5.2 Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições a candidata será automaticamente eliminada do processo.

5.3 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: mulheresmil@ifb.edu.br

5.4 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar o resultado e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas nos sítios eletrônicos do IFB e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

5.5 A aluna que não constar cadastrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

5.6 A aluna reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que continue frequentando as aulas.

5.7 A aluna que declarar informações falsas terá sua matrícula cancelada.

5.8 O prazo de pagamento do auxílio dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

5.9 Caso ocorra atraso no pagamento do auxílio, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFB, não haverá atualização monetária das bolsas.

5.10 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFB.

(Assinado Eletronicamente)

Diene Ellen Tavares Silva

Pró-Reitora de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diene Ellen Tavares Silva**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 14/05/2025 19:20:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618222

Código de Autenticação: 4892f00588





03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154